

Lei N° 547, de 11 de Abril de 2001, Publicada no Informativo Municipal, N° 100, no Período de 11 a 30 de Abril de 2001.

LEI N°547 DE 11 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre nova redação dos arts. 1º e 2º, da Lei nº398, de 24 de abril de 1998 e dá outras providências.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Os arts. 1º e 2º da Lei nº398, de 24 de abril de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de um lote, localizado à Rua Belmiro Augusta, Bairro Ce. Joaquim Lopes, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: 21,00 metros de frente com a Rua Belmiro Augusta; 8,35 metros do lado direito com a Lavanderia Comunitária; 10,60 metros do lado esquerdo com Carlos Roberto Ribeiro e nos fundos 20,20 metros com Carlos Roberto Ribeiro e Jesus Cândido dos Reis, com um total de 194,60m², à Refrigeração Moderna Ltda., CGC nº 02 309 445/0001-83, para que no local seja instalada uma oficina de consertos e reformas de geladeiras e uma residência no pavimento superior.

Art. 2º) O Imóvel se reverterá ao Patrimônio do Município, caso seja infringido quaisquer dos itens abaixo:

I - As obras de construção das instalações acima mencionadas deverão ser iniciadas até 120 (cento e vinte) dias, após a publicação desta Lei;

II - A doação referida no Artigo 1º, destina-se exclusivamente a instalação de uma oficina de consertos e reformas de geladeiras e uma residência no pavimento superior;

III - A Empresa contemplada com a doação iniciará o seu funcionamento até 12 meses após a data da doação;”

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário

Visconde do Rio Branco, 11 de abril de 2001.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal